

**RESOLUÇÃO N. 002/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.****Altera o Art. 1º do Anexo I do Estatuto Social do CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.**

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Extraordinária n. 001/2024 de 18/01/2024, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Por deliberação da Assembleia Ordinária na data de 27 de fevereiro de 2023, é reajustado o vencimento dos servidores do CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai constante do Art. 1º do Anexo I do Estatuto Social nos mesmos índices de aumento do salário mínimo nacional (6,97%), ficando assim estabelecido os vencimentos:

Art. 1º - O CIRAU possuirá o seguinte quadro de cargos e empregos públicos abaixo, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme preceitua o art. 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU ESCOLARIDADE	TIPO CARGO	SALÁRIO BRUTO R\$
Diretor Administrativo	01	40 horas Semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-1	4.492,72
Diretor de Contratações	01	40 horas Semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-1	4.492,72
Coordenador Administrativo	01	20 horas Semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-2	4.127,26
Coordenador de Projetos	01	20 horas semanais	Nível Superior em qualquer formação	CC-2	4.127,26
Contador	01	04 horas Semanais	Nível Superior e Registro no CRC	GED-1	1.238,07
Auxiliar Administrativo	01	40 horas Semanais	Ensino Médio Completo	EFETIVO PR-1	2.823,94
Controlador Interno	01	01 hora Semanal	Ensino Médio Completo	GED-2	825,35
Agente de Contratação	03	40 horas Semanais	Ensino Médio Completo	GED-3	705,98

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra